

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA

CEP: 39437-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA OLÍMPIO CAMPOS, 39-CENTRO-FONE (38) 3234-8182
E-MAIL: prefeitura@lontra.mg.gov.br



PORTARIA N.º 91, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019

“Dispõe sobre a convocação de servidores públicos para trabalhar na eleição dos conselheiros para o Conselho Tutelar do Município de Lontra, Estado de Minas Gerais.”

O Prefeito Municipal de Lontra, Estado de Minas Gerais, Dornival Mendes dos Reis, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, a Resolução do CONANDA Nº 170, de 10 de Dezembro de 2014 e Resolução CMDCA 002, de 05 de abril de 2019,

RESOLVE

Art. 1º – Ficam convocados os servidores municipais relacionados para trabalhar na Eleição do Conselho Tutelar da cidade de Lontra, Estado de Minas Gerais, a realizar-se no dia 06/10/2019, em conformidade com o estabelecido na RESOLUÇÃO do CONANDA Nº 170, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014, Art. 11º, §6º, Inciso VI para atuarem como mesários, agentes de informação e apoio logístico.

§ 1º - Os servidores convocados deverão trabalhar no dia 6 de outubro de 2019 até o término dos trabalhos eleitorais.

§ 2º - É vedada a participação de servidores cônjuges, companheiros, ascendentes e descendentes, parentes colaterais ou afins até o terceiro grau dos candidatos a Conselheiros Tutelares.

Art. 2º - Os servidores convocados para auxiliar nos trabalhos da eleição são dispensados do serviço, sem prejuízo do salário, vencimento ou qualquer outra vantagem, pelo dobro dos dias de convocação.

§ 1º - Os dias de compensação pela prestação de serviço não podem ser convertidos em retribuição pecuniária.

§ 2º - A compensação pelos dias trabalhados deve ser usufruída de comum acordo com as respectivas chefias até o dia 31 de dezembro de 2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA

CEP: 39437-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA OLIMPIO CAMPOS, 39-CENTRO-FONE (38) 3234-8182
E-MAIL: prefeitura@lontra.mg.gov.br



Art. 3º – Os servidores convocados nos termos do art. 1º receberão treinamento sobre a realização do processo de eleição.

Art. 4º - Os casos omissos e quaisquer impedimentos serão apreciados e dirimidos pelo Secretário-Executivo da Pasta mediante requerimento próprio no ambiente SEI que, excepcionalmente, poderá dispensar o servidor da convocação em tela.

Art. 5º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

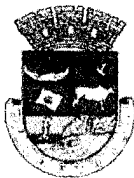
Lontra (MG), 01 de Outubro de 2019.

Dernival Mendes Reis
Prefeito Municipal de Lontra
CPF: 034.070.316-45

DERNIVAL MENDES DOS REIS

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO EM 01 / 10 / 19
ENCARREGADO PUBLICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA

CEP: 39437-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA OLIMPIO CAMPOS, 39-CENTRO-FONE (38) 3234-8182
E-MAIL: prefeitura@lontra.mg.gov.br



ANEXO ÚNICO

Num.	Nome
01	Rosinete Gonçalves Oliva
02	Priscila Barbosa Dias
03	Amanda Gonçalves Madureira
04	Arlete Barbosa Rodrigues
05	Paula Gusmão Ramos
06	Leidiane Aparecida Gonçalves
07	Jéssica Gonçalves Barbosa
08	Rosana Rocha Reis
09	Leidiane Gonçalves Maciel
10	Geane Aparecida Ribeiro da Silva
11	Alberth Emmanuel Souza Pinheiro
12	Leidiane Ferreira Alcântara
13	Dievisson Chaves dos Santos
14	Eveni Neibiane Gonçalves de Souza
15	Ivanir Araujo Martins Leal
16	Rita de Cássia Rodrigues Santos
17	Joana Fábria Teixeira dos Santos
18	Karoline Almeida
19	Daiane Soares de Souza
20	Adriana Soares Gouveia
21	Daniela Chaves de Almeida
22	Ludimila Pereira Mendes
23	Naiara Ribeiro Mendes
24	Edna Aparecida Oliva Silva